Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5306	Publicação Diária	Terça-feira, 24 de setembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.09.24 16:24:40 -03'00'

DECRETO Nº 1207 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Tranferências Correntes e Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.09.00	1064	Rendimentos - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	22.390.000,00	33.310.000,00	10.920.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.17.00.00.00		DEVOLUÇÃO DE SALDO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO DA ENFERMAGEM - FONTE 1064	0,00	0,00	2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL			**0,00**	**22.390.000,00**	**35.480.000,00**	**13.090.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	10.920.000,00
TOTAL			**10.920.000,00**

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	209	1064	Setembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Outubro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Novembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
42	209	1064	Dezembro	0,00	2.730.000,00	2.730.000,00
Total				**0,00**	**10.920.000,00**	**10.920.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1209 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 1497 - Vigilância em Saúde – Estado e 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 - Emendas Impositivas, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 293.524,85 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina – Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	499	15.000,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.71.70	303	55.244,85
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	1496*	203.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	1497	20.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.92	2500*	280,00
TOTAL			**293.524,85**

** Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 293.524,85 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	11	1497	Setembro	27.234,85	20.000,00	47.234,85
42	110	303	Setembro	2.502.000,00	55.244,85	2.557.244,85
42	180	499	Setembro	5.000,00	15.000,00	20.000,00
42	220	1496	Setembro	2.617.000,00	203.000,00	2.820.000,00
42	290	2500	Setembro	0,00	280,00	280,00
Total				**5.151.234,85**	**293.524,85**	**5.444.759,70**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1210 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.39	000	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	10.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.30	000	5.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.33	000	10.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1213 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.371.083,17 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.92	000	1.371.083,17
TOTAL			**1.371.083,17**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.371.083,17 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Setembro	22.131.198,03	1.371.083,17	23.502.281,20
Total				**22.131.198,03**	**1.371.083,17**	**23.502.281,20**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1214 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e LDO/2024; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
2052	Manutenção das atividades de Ciência e Tecnologia	2024	100%	619.000,00	100%	839.000,00*

Alterado conforme decreto 1069/2024

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), junto à Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Setembro	513.000,00	65.000,00	578.000,00
Total				**513.000,00**	**65.000,00**	**578.000,00**

Art. 3º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Julho	539.000,00	65.000,00	474.000,00
Total				**539.000,00**	**65.000,00**	**474.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1215 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 97.227,53 (noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), junto à Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Setembro	559.145,82	97.227,53	656.373,35
TOTAL				**559.145,82**	**97.227,53**	**656.373,35**

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Agosto	536.000,00	17.227,53	518.772,47
47	10	001	Dezembro	715.000,00	80.000,00	635.000,00
Total				**1.251.000,00**	**97.227,53**	**1.153.772,47**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1217 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.661.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000	37.500,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.40	000	21.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	2.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	1.601.000,00
TOTAL			**1.661.500,00**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.661.500,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	890	000	Setembro	994.000,00	2.000,00	996.000,00
27	890	000	Outubro	139.000,00	818.000,00	957.000,00
27	890	000	Novembro	100.000,00	840.000,00	940.000,00
27	890	000	Dezembro	33.530,87	1.500,00	35.030,87
Total				**1.266.530,87**	**1.661.500,00**	**2.928.030,87**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1221 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	095	140.000,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	231	095	Setembro	0,00	140.000,00	140.000,00
Total				**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1223 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 515.865,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**,** junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000	4.025,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	000	511.840,00
TOTAL			**515.865,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	515.865,00
TOTAL			**515.865,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 515.865,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Setembro	3.104.000,00	515.865,00	3.619.865,00
Total				**3.104.000,00**	**515.865,00**	**3.619.865,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Maio	29.427.932,63	515.865,00	28.912.067,63
Total				**29.427.932,63**	**515.865,00**	**28.912.067,63**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1224 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 827 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	827*	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	785	827	Setembro	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1227 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exclusão de Mirian Cardoso do quadro funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.168886/2024-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 371238 MIRIAN CARDOSO
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
c) FUNÇÃO: PROA01 DOCÊNCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
e) NRO. VAGA: 000671
f) DOCUMENTO: SEI Nº 19009168819/2024-05
g) NÚMERO SEI: 19.009.168819/2024-05
h) DATA VIGÊNCIA: 12/09/2024
i) VACÂNCIA: SIM
j) MOTIVO: Certidão de òbito nº 079889 01 55 2024 4 00155 256 0088395 83, do 1º Ofício da Comarca de Londrina-Pr.
k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº/SMGP-0197/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/SMGP-0197/2024, objeto: Registro de Preço para Eventual Aquisição de mochilas escolares com entrega ponto a ponto para todas as Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. Valor máximo da licitação: R$3.863.269,50 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3342-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de setembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 198/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 198/2024**, objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar e equipamentos hospitalares. Valor máximo da licitação: R$ 1.864.504,93 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de setembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0466/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0331/2023
DETENTORA DA ATA: HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP
REPRESENTANTE: Juliana Campana Gouvea Zaparoli
CNPJ: 07.621.424/0001-12
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem, incluído café da manhã na cidade de Londrina/PR.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 03/10/2024, passando a vencer em 02/10/2025, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

HOTEL LONDRI STAR LTDA - EPP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	10606	HOSPEDAGEM - DIÁRIA DUPLA		R$ 242,14	104	UN	R$ 25.182,56
1	2	10605	HOSPEDAGEM - DIÁRIA INDIVIDUAL		R$ 197,45	230	UN	R$ 45.413,50
Total previsto para o fornecedor								**R$ 70.596,06**

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 01/12/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.113866/2024-13
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0522/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0194/2024
PREGÃO Nº: 0149/2024
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL SOLUTION LTDA
REPRESENTANTE: Emerson Targino Dias
SÓCIO(S): Emerson Targino Dias
CNPJ: 50.626.937/0001-45
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 454.254,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, copos, saco plástico, pallet e caixas: térmicas/bipartidas/organizadora.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.168533/2024-21
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0525/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0194/2024
PREGÃO Nº: 0149/2024
DETENTORA DA ATA: NEW REGLY LTDA
REPRESENTANTE: Jeverson Jeniel Regly
SÓCIO(S): Jeverson Jeniel Regly
CNPJ: 03.448.836/0001-41
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 17.797,36 (dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material descartável, copos, saco plástico, pallet e caixas: térmicas/bipartidas/organizadora.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.168792/2024-52
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0526/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0135/2024
PREGÃO Nº: 0151/2024
DETENTORA DA ATA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
REPRESENTANTE: Edgar Félix Müller
SÓCIO(S): Edgar Félix Müller
CNPJ: 58.426.628/0001-33
PRAZO DE EXECUÇÃO:
VALOR: R$ 99.175,95 (noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipos de bomba de infusão com comodato de bombas para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.168961/2024-54
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0536/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0230/2023
PREGÃO Nº: 0137/2023
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Marcelo Henrique Cruz Arruda Mendes
SÓCIO(S): Marcelo Henrique Cruz Arruda Mendes
CNPJ: 19.685.191/0001-09
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNES E EMBUTIDOS.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento a exclusão da Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços n° SMGP-0536/2023 (doc. SEI nº 11467535).
PROCESSO SEI Nº: 19.022.163481/2024-19
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 05 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0536/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0230/2023
PREGÃO Nº: 0137/2023
DETENTORA DA ATA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Marcelo Henrique Cruz Arruda Mendes
SÓCIO(S): Marcelo Henrique Cruz Arruda Mendes
CNPJ: 19.685.191/0001-09
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - CARNES E EMBUTIDOS.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 14.483,50 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) à ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser o seguinte:

Prefeitura do Município de Londrina									
NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDACNPJ: 19.685.191/0001-09Rua Padre Alberto Muller, nº 590, Barracão 07, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.035-070Fone (041) 3081 8171 - e-mail: nutrihouselicitacoes@gmail.comRepresentante Legal: Marcelo Henrique Cruz Arruda Mendes									
Lote	**Item**	**Cód. Produto**	**Produto**	**Preço**	**Demanda Original**	**% Aditivada**	**Quantidade Aditivada**	**Unidade**	**Total**
15	1	34491	SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA	R$ 16,60	2.532	25%	633	KG	R$ 10.507,80
16	1	34491	SALSICHA- TIPO HOT DOG CONGELADA	R$ 16,60	958	25%	239,50	KG	R$ 3.975,70
TOTAL					**R$ 14.483,50**				

PROCESSO SEI Nº: 19.022.094743/2024-98
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 42/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0177/2024

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, a Secretária Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao inciso III do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA** correlata à Concorrência Eletrônica em epígrafe e todos os atos e procedimentos dele oriundos.

A justificativa da decisão está pautada na ausência de publicação no DIOU, haja vista os recursos federais constante na Solicitação 369/2024 (SEI nº **12753189**), conforme apontado pela Gerência de Licitações no andamento do Processo SEI nº **19.008.100408/2024-14.**

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo **n°. 19.008.100408/2024-14.**

Londrina, 20 de setembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA
MODALIDADE Nº PGV/SMGP – 0006/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0032/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0038/2024. OBJETO: Notificação relativa ao processo de penalidade que decide pela não aplicação de penalidade e arquivamento do processo. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: MASIRONI E CIA LTDA. CNPJ: 17.851.366/0001-77.
O processo PAP/SMGP-0038/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.008.033680/2024-81, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.210.870/0001-03**, todas infrutíferas.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0152/2024, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.139277/2024-87, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **ATACADO DE EMBALAGENS CAMPUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.443.263/0001-52**, restando infrutífera.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 44/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.031642/2024-94, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0193/2023
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.
MODALIDADE Nº SMGP-0018/2023
DETENTORA DA ATA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.033385/2023-81).
SANÇÕES APLICADAS:
MULTA NO VALOR DE R$ 825,24 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) – DAM (13899198);
O processo PAP/SMGP-0016/2024 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.033385/2023-81 no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0393/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 03.791.925/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, Paiquerê e Guairacá, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (11649587)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO:
Fica repactuado o presente contrato em decorrência da:
a) Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (13767177), passando o valor mensal fixo de R$ 66.593,64 para o valor total de R$ 69.861,60, retroagindo a partir de **01/05/2024**, com as seguintes alterações:
O custo fixo mensal do carro UTILITÁRIO passará do valor atual de R$ 11.601,59 (onze mil seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), para o valor atualizado de R$ 12.161,83 (doze mil cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) - Lote 2 Paiquerê;
O custo fixo mensal do carro MICROÔNIBUS passará do valor atual de R$ 20.960,52 (vinte mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), para o valor atualizado de R$ 22.003,90 (vinte e dois mil três reais e noventa centavos) - Lote 2 Paiquerê;
O custo fixo mensal do carro UTILITÁRIO passará do valor atual de R$ 11.450,42 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), para o valor atualizado de R$ 12.004,50 (doze mil quatro reais e cinquenta centavos) - Lote 3 Guairacá;
O custo fixo mensal do carro ÔNIBUS passará do valor atual de R$ 22.581,11 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos), para o valor atualizado de R$ 23.691,37 (vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) - Lote 3 Guairacá.
VALOR: R$ 69.861,60 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.132821/2024-48
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/SMGP-0051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-296/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Serviço de manutenção e reparo de 1 (um) equipamento GNSS.
VALOR: R$5805,47 (cinco mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será de 10 dias contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.
CONTRATADA: HEXAGON GEOSYSTEMS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 77.824.738/0001-06.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.
PROCESSO SEI: 19.008.170241/2024-59

ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº SMGP-0099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0128/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0042/2023
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
REPRESENTANTE: Stephanie Rossi Pasello e **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa**
SÓCIO(S):
CNPJ: 03.311.327/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados em Outsourcing na DISPONIBILIZACÃO DE TABLETS COM SOFTWARES GERENCIAIS, IMPRESSORA TÉRMICA DE LINHAS.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 28.131,84 (vinte e oito mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 0,10% do valor total original do contrato, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA, parágrafo §03º, inciso III do contrato e Art. 65, I, b e § 1º e §2 º da Lei 8666/93. O valor do contrato passará de R$ 28.677.342,87 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R$ 28.705.474,71 (vinte e oito milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). O acréscimo será em favor da unidade Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DO ADITIVO: R$ 28.131,84 (vinte e oito mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 28.705.474,71 (vinte e oito milhões, setecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.025.112739/2024-99
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0140/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0287/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP-0049/2024
CONTRATADA: HEXAGON GEOSYSTEMS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: CARLA CRISTINA GONÇALVES EIRAS
CNPJ: 77.824.738/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 297.157,00 (duzentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e sete reais)
OBJETO: Aquisição imediata de um conjunto de Base GS18, Rover GS18I, Controladora CS20 LTE Disto - RTK e demais acessórios - Marca Leica Geosystems,
PROCESSO SEI Nº: 19.008.169624/2024-84
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º: SMGP-0155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0148/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: PAL/SMGP-0229/2022
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini
CNPJ: 00.331.788/0041-06,
OBJETO DO CONTRATO: *locação de aparelho concentrador de oxigênio 5 litros e acessórios, aparelho concentrador de oxigênio portátil com bateria e acessórios, aparelho de ventilação mecânica portátil com bateria e acessórios para atendimento dos pacientes da Autarquia Municipal de Saúde".*
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024**,** passando a vencer em 04/10/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.130922/2024-84
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 0192/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **PAL/SMGP-0362/2023**
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0102/2023
CONTRATADA: WEB PORTAL PARANA LTDA,
REPRESENTANTE: José Nicolas Murta Mejia
CNPJ: 04.168.559/0001-86
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a implantação do Programa de Responsabilidade Social Folha Cidadania nas escolas da rede pública municipal de ensino de Londrina através da assinatura do jornal impresso e digital Folha de Londrina, cuja especificações constam no Relatório Fina.
OBJETO DO ADITIVO: a) Atualização das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, considerando o recebimento do Despacho Administrativo 132741 (SEI nº 13831235)
PROCESSO SEI Nº: 19.022.165675/2024-59
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0634/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0411/2023
MODALIDADE Nº: PGV/SMGP-0216/2023
DETENTORA DA ATA: BR PRIME PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
REPRESENTANTE: Helton Carvalho Assi
CNPJ: 33.590.186/0001-35
OBJETO DA ATA: Registro de Preço para para a eventual aquisição de ração para cães e gatos.
OBJETO DO ADITIVO:
O acréscimo no valor de R$ 31.735,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais), sobre o valor original do lote abaixo listado, que representa 25% da Ata de Registro de Preços 0634/2023 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser a seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina												
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Qtde.**	**Unidade**	**Total**	**Aditivo**	**%**	**Total acrescido**	**Valor total do Lote**
3	1	37153	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - MÉDIO/GRANDE PORTE	SNOW DOG	R$ 58,9000	600	PC	R$ 35.340,00	150	25	R$ 8.835,00	R$ 44.175,00
4	1	37152	RAÇÃO PREMIUM PARA CÃES ADULTOS - PEQUENO PORTE	SNOW DOG	R$ 128,0000	600	PC	R$ 76.800,00	150	25	R$ 19.200,00	R$ 96.000,00
5	1	38809	RAÇÃO PREMIUM PARA GATOS ADULTOS	SNOW CAT	R$ 74,0000	200	PC	R$ 14.800,00	50	25	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00

VALOR: R$ 31.735,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais)
PROCESSO SEI Nº: 19.023.163066/2024-55
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0150/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0214/2024
PROCESSO SEI Nº 19.008.124569/2024-01

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Locação de licenças de Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 2001/2024

1.3. Pregoeira: Joice dos Santos

1.4. Portaria nº 0018/20024

1.5. Publicação do Edital:

1.5.1. Jornal Oficial do Município em 24/07/2024

1.5.2. Folha de Londrina em 24/07/2024

1.5.3. Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 23/07/2024

1.5.4. Portal de Licitações do Município a partir de 24/07/2024

1.5.5. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP a partir de 24/07/2024

1.6. Data da realização do certame:13h00min do dia 08/08/2024;

1.7. Relatório Compras.gov: 13889174

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 13545582

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclIhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNXhbQPXxBgFfndRH9yXTnwESS3m28n7lRFpWkY8DYXfV

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

EMPRESA	CNPJ	ME/EPP
56.043.006 SARA MENDES FONSECA	56043006000109	Sim
FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA	00510077000101	Não
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	23324543000160	Não
MAPDATATECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	66582784000111	Não
51.389.315 JAYCE MARA UNTERS LIMA	51389315000103	Sim

2.2. **Classificadas:**

2.2.1. CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

2.3. **Desclassificadas : INDICAR LOTES SE FOR O CASO**

2.3.1. A empresa 56.043.006 SARA MENDES FONSECA foi desclassificada dado a indicação de subcontratação

2.4. **Habilitadas:**

2.4.1. CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos**

2.6.1. A empresa 56.043.006 SARA MENDES FONSECA apresentou recurso (13816249), que foi indeferido conforme decisão da pregoeira (13880287) e ratificação da Diretora de Gestão de Licitações e Contratos (13888798)

2.7. **Da adjudicação:** Conforme este documento, a Secretária Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo, à empresas vencedora

Fornecedor CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA São Paulo - SP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	42111	AEC COLLECTION ICCOMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION	AUTODESK	R$ 37.990,00	4	UN	R$ 151.960,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 151.960,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

Empresa	Habilitação	Aprovação de doc. técnica	Proposta
CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA	13735277 e 13889705	13734663	13734492

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve lote mal-sucedido

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R$ 162.782,68 (cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

4.2. **Valor gasto no certame**: R$ 151.960,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais)

4.3. **Economia real no certame:** R$ 10.822,68 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 20 de setembro de 2024. Joice dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Locação de licenças de Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Singleuser ELD 3-Year Subscription.
PROCESSO SEI Nº 19.008.124569/2024-01

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0150/2024, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. 13889110), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora CS CAD CAM SERVICOS DE SOFTWARE LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de setembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0162/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0247/2024
PROCESSO SEI Nº 19.008.106258/2024-52

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de pneus.

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico 542 (13287367).

1.3. Agente de contratação: Rafaella Martins Fernandes

1.4. Portaria Municipal nº 18 (SEI nº 13052088);

1.5. Publicação do Edital: Licitação: Check List-Publicações 223

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 23/08/2024;

1.7. Ata da sessão pública

1.8. Diligência Impedidos de Licitar

1.9. RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO: Conforme doc. 13790359

1.10. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.106258/2024-52**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
ACB COMERCIO DE PNEUS LTDA	18.864.102/0001-10	Sim
CASINI PNEUS LTDA	10.491.508/0001-93	Sim
MASIRONI E CIA LTDA	17.851.366/0001-77	Sim
PNEUCAR LTDA	81.178.287/0001-46	Sim
ROBUST INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS - EIRELI	15.391.866/0001-48	Sim

2.2. Classificadas:

2.2.1. CASINI PNEUS LTDA

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

2.4.1. CASINI PNEUS LTDA

2.5. Recursos

2.5.1. Não houve.

2.6. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.6.1. Conforme Mapa de Apuração:

Fornecedor CASINI PNEUS LTDA Apucarana - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	39091	PNEU RADIAL BORRACHUDO (TRAÇÃO) 10.00-20	DUNLOP	R$ 2.430,0000	24	UN	R$ 58.320,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 58.320,00

2.6.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

LICITANTE	Habilitação	Aprovação de doc. técnica/amostra	Proposta
CASINI PNEUS LTDA	13667860 , 13890125 e 13890125	13851051	13667882

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 208.600,44 (duzentos e oito mil e seiscentos reais e quarenta e quatro centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R$ 164.024,00 (cento e sessenta e quatro mil vinte e quatro reais);

4.3. Economia real no certame: R$ 44.576,44 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

4.4. Percentual de desconto: 21,36**%.**

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretária Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação final do processo.

6. GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

Link para acesso à gravação da sessão
pública: https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/f5c0a4d4dd4fe30639b91f5f5216b958c7629610-1724428520817

Londrina, 20 de setembro de 2024. Rafaella Martins Fernandes, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0162/2024**, em especial quanto ao relatório FINAL do PREGÃO (doc. 13889358), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o lote 02 à licitante vencedora CASINI PNEUS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de setembro de 2024. Juliana Guimaraes Cornelio Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 121/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2007, 004/2016 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 088/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL EURIDES CUNHA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Tietê, 480 – Vila Recreio – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Educação de Jovens e Adultos – EJA Anos Iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024 com validade até 01/01/2028.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2017.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 122/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 089/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALÉRIA VERONESI –** situado à Rua Benjamin Constant, 800, – Centro – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Valéria Veronesi pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 31/12/2022 com validade até 31/12/2026, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/08/2019.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 124/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 095/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA –** situada à Rua Mambure, 151 – Jd. Castelo - Londrina/PR, mantida pela CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ 78.019.734/0001-00.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para atendimento a crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 125/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 094/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial- Sala de Recursos Multifuncional e Ampliar a Educação Infantil – P4 da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA SHIRLEY BARNABÉ LYRA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Maria Abucarub Antoun, 87 – C. H. Alexandre Urbanas – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e Ampliação da Educação Infantil – P4, pelo prazo de 04 (quatro) anos retroativo a 01/07/2023 até 01/07/2027.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/07/2019.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 098/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Educação Infantil do **COLÉGIO MAXI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situado à Av. Duque de Caxias, 1589 – Jardim Petrópolis – Londrina/PR, mantido por SOCIEDADE EDUCACIONAL MAXI LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.965.597/0001-04.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ampliação do atendimento da Educação Infantil do COLÉGIO MAXI – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2024 com validade até 01/01/2028, para atendimento a crianças de 01 (um) ano e 02 (dois) meses a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 128/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 087/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento e Ampliar a Oferta da Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA –** situada à Rua Nossa Senhora das Graças, 295 – Jardim Nossa Senhora da Paz - Londrina/PR, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA, inscrito no CNPJ 00.202.194/0001-08.

Art. 2º – A presente resolução para Renovação da Autorização de Funcionamento e Ampliação da Oferta da Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA, concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (quatro) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 129/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 103/2024 do C.M.E.L 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS,** situado à Rua Luiz Gomes da Silva, 163 – Conjunto Hab. João Paz – Município de Londrina, mantido por SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS, inscrito no CNPJ nº 80.921.539/0001-12.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação e Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS por 4 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2024, com validade até 01/01/2028, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 130/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 102/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ –** situada à Rua Antônio Calheiros, 149 – Distrito de Irerê - Londrina/PR, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ 77.565.661/0001-99.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação de Autorização de Funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INANTIL SÃO JOSÉ pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/11/2023, com validade até 01/11/2027, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 04 (quatro) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/11/2019.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 132/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 104/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA DE OLIVEIRA ROMANO –** situado à Rua Leontina da Conceição Gaion, 390 – Conjunto Ernani Moura Lima – Município de Londrina, mantido pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ROSANGELA DE OLIVEIRA ROMANO pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01/02/2024 com validade até 01/02/2028 para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 133/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2016, 003/2007 e 005/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 097/2024 do CMEL de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA HERMÍNIA OLIVEIRA GONÇALVES – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** localizado à Rua Lourenço da Veiga, 241 – Jardim Sabará, na cidade de Londrina-Pr, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida para Renovação de Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA HERMÍNIA OLIVEIRA GONÇALVES – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 com validade até 01/01/2028.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 16/05/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 134/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/016, 003/16, 003/07, 004/16 e 005/16 do C.M.E.L e o Parecer nº 099/2024 do CMEL de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada à Rua Santos, 235 – Lerroville – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida à Educação Infantil - Pré-escola, ao Ensino Fundamental, à Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e à Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, retroativo a 01/01/2024 com vigência até 01/01/2028.

Art. 3º – Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 136/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 092/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Mudar o Representante Legal do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ICTHUS –** situado à Rua Belo Horizonte, 1290 – Centro – Município de Londrina, mantido por CENTRO EDUCACIONAL ICTHUS LTDA, inscrito no CNPJ 73.555.211/0001-64.

Art. 2º – A presente resolução é concedida à Mudança de Representante Legal do Centro de Educação Infantil Icthus, cuja a Renovação de Autorização de Funcionamento para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativa a 01/01/2023, com validade até 01/01/2027.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar renovação da autorização com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 137/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 002/2016, 003/2007, 003/2016 e 005/2024 do C.M.E.L e o Parecer nº 096/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO ROSÁRIO CASTELO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Alcina Alves Camargo, S/N, na cidade de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º – A presente resolução é concedida à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais retroativo a 31/12/2023 e à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, retroativo a 31/12/2022, com validade até 31/12/2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

RESOLUÇÃO Nº 138/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 100/2024 do C.M.E.L de 04/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Compulsória e Definitivamente as Atividades Educacionais e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALEGRIA DO BEBÊ**, situado à Rua Francisco Marques de Oliveira, 55, Conjunto Habitacional João Paz – Londrina/PR, mantido por CLAUDETE MARTINS DE ARAUJO - EDUCACAO PRE ESCOLAR, inscrito no CNPJ 17.062.156/0001-08.

Art. 2º - Cessação Compulsória e Definitiva e Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina acima citada é concedida a partir de 01/01/2024.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Secretaria Municipal de Educação **(Por delegação conforme Portaria nº 181, de 11/06/2024)**

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA
PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 178 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo**s**

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º SMGP-132/2024 -** cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios. Mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, funilaria e pintura, tapeçaria/estofamento, com peças e acessórios para veículos utilitários, vans, (samu/siate), movidos à diesel, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13501499)** e fazem parte deste contrato.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Teixeira Stringueta ,** matrícula nº 10249-0 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Marcelo Carvalho Cruz** matrícula 10257-1 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 179 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo**s**

CONSIDERANDO O **CONTRATO N.º SMGP-131/2024 -** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF.**

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luci Risako Myabe Yoshida,** matrícula nº 10177-0 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como suplente **Paulo Rafael da Silva Massoni** matrícula 10305-5 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do Contrato.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Leonilso Jaqueta, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 578, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, **ESTADO DO PARANÁ**, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 436135 - EMILYANE CAROLINE XAVIER
b) LOCAL: 0310 - DUES - PRONTO ATENDIMENTO JD LEONOR
c) PERÍODO: 17/09/2024 à 16/09/2025
d) CARGO/CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U
e) FUNÇÃO: AENFTEMP - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 20 de setembro de 2024. Rosilene Aparecida Machado, Diretor(a) Geral

EXTRATO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0092/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
CNPJ: 33.458.003/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da empresa contratada.
PROCESSO SEI Nº: 60.027406/2024-19
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCAP Nº 204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Marcelio Guaita

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003425/2024-50, Concessão de pensão por morte;

nº 43.003581/2024-11, Consulta jurídica;

nº 43.003620/2024-80, Portaria de pensão por morte.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 23/08/2024, em razão do falecimento do beneficiário José Maria Lima Pereira, ao dependente previdenciário Marcelio Guaita, na qualidade de companheiro.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R$ 17.043,33, utilizando como base de cálculo 60% da remuneração do beneficiário no mês referência julho de 2024 (R$ 24.347,61), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

I - 60% dos proventos (acrescido de 10% por dependente).....R$ 17.043,33;
II - Proventos Integrais.....R$ 17.043,33;
III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R$ 221.563,29.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalícia, nos termos do Art. 50, § 5°, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de setembro de 2024. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor **ANANIAS BRAZ DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.077.709-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Serra dos Pirineus, 1005, Quadra 53, Lote 1, Bandeirantes– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12455/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE SIDNEY CORREIA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.392.319-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Raul Mouro, 23, Quadra 4, Lote 11, Professora Marieta– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12458/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **COLOR PAINEIS,** portador(a) do CNPJ de n.º 79.***.***/****-48, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Condor, 117, Quadra 2, Lote 4, Industrias Leves– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12463/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05(cinco) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **METALURGICA J K LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 10.***.***/****-18 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Condor, 787, Industrias Leves– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12465/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto no Artigo 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIOS LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 09.***.***/****-69 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Carlos Marques, 314, Quadra 11, Lote 24, Santa Rita V- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12441/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IVO HIUTAKA HAMADA E OUT,** portador(a) do CPF de n.º ***.131.419-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alceu Segantin, 630, Quadra 8, Lote 6, Monterrey -Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12451/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO, MANDIOCA E CANA DE ACUCAR. TAIS PLANTACOES PODEM CAUSAR INSEGURANCA NA POPULACAO VIZINHA. O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRACAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ARLINDO APARECIDO DE MELO,** portador(a) do CPF de n.º ***.591.907-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Bahia, 377, Quadra 135, Lote 8, Centro -Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12372/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ELSON BENTO DE ARAUJO,** portador(a) do CPF de n.º ***.748.759-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Nelson Brunelli, 355, Quadra 11, Lote 17/18, Centro -Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12371/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESIDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SANDRA CRISTINA SALOMON,** portador(a) do CPF de n.º ***.595.779-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Batista Guimaraes, 203, Quadra 34, Lote 44, Centro -Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12467/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA DO IMOVEL, COM RETIRADA DE RESIDUOS E ENTULHOS NELA DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n° 007/2023-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-FUL
OBJETO: Aquisição de Cadeiras Giratória com braços espaldar alto, Cadeiras Giratória com braços espaldar médio, Cadeiras para Reunião e Cadeiras tamanho especial para uso das Diretorias da CMTU-LD, conforme descrito abaixo.
LICITANTE VENCEDORA: DECORAMAIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 36.886.204/0001-19

Item	Descrição	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO** Cadeira giratória com espaldar médio, encosto com formato arredondado com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, assento com formato anatômico e borda frontal arredondada. Assento e encosto com estrutura interna confeccionado com multi laminado de 12mm e moldado anatomicamente, estofados com espuma injetada com densidade de 45kg/m3 e no mínimo com 45mm de espessura. Assento e encosto revestidos com tecido preto e contra assento e contra encosto revestido com capa protetora em polipropileno na cor preta. Acabamento nas bordas com perfil de PVC tipo 'S' de 17mm. Base multi regulável composta por junção e cabeça de base, unidas em uma única estrutura que permite ajuste sincronizado para assento e encosto com regulagem de alturas e inclinação do encosto. Pistões com sistema de regulagem a gás (pneumático). A base com revestimento em nylon preto. Rodízios duplos em nylon preto. Braços modelo T fixados ao assento com regulagem vertical com cinco alturas acionado por botão de pressão fixado na lateral dos braços. Partes metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=490mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=450mm e máximo: L=460mm /P=460mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 120kg Quantidades por Diretoria: Diretoria de Operações - 54 unidades Diretoria de Trânsito - 91 unidades Diretoria de Transportes - 55 unidades (ampla concorrência)	UN	IDEAFLEX	200	R$ 743,00	R$ 148.600,00
3	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESPALDAR MÉDIO** Cadeira giratória com espaldar médio, encosto com formato arredondado com curvatura envolvente no sentido horizontal e apoio lombar, assento com formato anatômico e borda frontal arredondada. Assento e encosto com estrutura interna confeccionado com multi laminado de 12mm e moldado anatomicamente, estofados com espuma injetada com densidade de 45kg/m3 e no mínimo com 45mm de espessura. Assento e encosto revestidos com tecido preto e contra assento e contra encosto revestido com capa protetora em polipropileno na cor preta. Acabamento nas bordas com perfil de PVC tipo 'S' de 17mm. Base multi regulável composta por junção e cabeça de base, unidas em uma única estrutura que permite ajuste sincronizado para assento e encosto com regulagem de alturas e inclinação do encosto. Pistões com sistema de regulagem a gás (pneumático). A base com revestimento em nylon preto. Rodízios duplos em nylon preto. Braços modelo T fixados ao assento com regulagem vertical com cinco alturas acionado por botão de pressão fixado na lateral dos braços. Partes metálicas com processos de banhos de imersão em banho de fosfato de zinco, recebendo pintura epóxi a pó, na cor preta, por sistema eletrostático e curadas em estufa a 220 °C, soldas no sistema MIG. Dimensões: Assento - mínimo: L=490mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=450mm e máximo: L=460mm /P=460mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 120kg Quantidades por Diretoria: Diretoria de Operações - 17 unidades Diretoria de Trânsito - 30 unidades Diretoria de Transportes - 18 unidades (cota de até 25% reservada para ME ou EPP)	UN	IDEAFLEX	65	R$ 743,00	R$ 48.295,00
4	**CADEIRA PARA REUNIÃO** Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m. Base em aço, pés fixos, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor preta. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Dimensões: Assento - mínimo: L=490mm / P=480mm e máximo: L=510mm / P=490mm; Encosto - mínimo: L=435mm / P=450mm e máximo: L=460mm /P=460mm. Essa cadeira deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e requisitos da ABNT NBR 13962 - da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Descrição complementar: Suportar no mínimo 120kg Quantidades por Diretoria: Diretoria de Operações - 07 unidades Diretoria de Trânsito - 17 unidades Diretoria de Transportes - 18 unidades (exclusiva ME ou EPP)	UN	IDEAFLEX	42	R$ 354,50	R$ 14.889,00
Total						**R$ 211.784,00**

Londrina, 23 de setembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 2 / 2024

Nos termos do Relatório expedido pela Seção de Licitação e demais documentos anexados ao processo SEI 61.002117/2024-99, Processo Administrativo nº 44/2024, Dispensa de Licitação nº 29/2024, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso VII da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 81, inciso VII do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, para a empresa **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO (EPESMEL)**, CNPJ 88.637.780/0011-06, para contratação de empresa com a finalidade de promover desenvolvimento pessoal e profissional de aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos, sob o regime de trabalho-aprendizado.
Cumpra-se o disposto no artigo 79, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Londrina, 20 de setembro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Presidente

EXTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 02/2021

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA COMBINADO Nº 02/2021 – COHAB-LD.

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Edimilson Pinheiro Salles e por sua Diretora Administrativo Financeira, Juliana Estrope Beleze.

PERMISSIONÁRIA: MERCEARIA SHIROMA LTDA ME, CNPJ: 79.028.718/0001-46, neste ato representada por seus sócios administradores Jorge Isao Shiroma e Mitiko Aragaki Shiroma.

OBJETO: I – Prorrogação do prazo de vigência do Termo Administrativo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 02/2021, do imóvel de propriedade da COHAB-LD, representado pela **Loja 01**, com área total de 86,07 m², localizada no Mercado Municipal Shangri-lá, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, iniciando a partir do dia **27 de maio de 2024**, com término previsto para o dia **27 de maio de 2026; II –** Alteração do quadro societário, ingressando na sociedade **ALEXANDRE YUKIO SHIROMA** e **CRISTIANE KEIKO SHIROMA**, os quais passam a atuar como **sócios administradores; e III –** O valor da parcela será atualizado pelo índice do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período, de 1,0339735, sendo que a PERMISSIONÁRIA passará a pagar a importância mensal de R$ 1.514,04 (um mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos).
DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 27 de maio de 2024 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário, firmado em 25 de maio de 2021.

Data e assinaturas: 23 de setembro de 2024, Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Presidente) e Juliana Estrope Beleze (Diretora Administrativo Financeira).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA
EXTRATO

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO a parceria Nº 66/2024, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**,** com vistas ao desenvolvimento da Modalidade BASQUETE MASCULINO do Programa MASTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com base na lei 13.019/2014 e tendo em vista a adequação do uso dos recursos financeiros por dotação orçamentária, a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA - FEL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Claudemir Fattori resolve **apostilar** o novo Plano de Aplicação Geral, da Parceria 66/2024 celebrado com a Associação Pé Vermelho de Esportes, alterando as despesas do cronograma de desembolso, conforme PAG anexo aprovado pelo Diretor Técnico, Fernando Seiei Yogi e pela Diretora Administrativo-Financeiro, Luciana Viçoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por fundamento a solicitação da tomadora e a necessidade de adequações da Fundação de Esportes face a parceria, aos sistemas SEI e EQUIPLANO da Prefeitura do Município de Londrina e ao sistema SIT do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 66/2024.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 003/2024

A Londrina Iluminação S.A. torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pré-Qualificação **nº 003/2024**, que tem por objeto pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Luminárias de LED (Light Emitting Diode)**, destinado a utilização em iluminação pública, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas no Edital em epígrafe e em suas Especificações Técnicas de Materiais, anexo ao edital. A partir da data de publicação deste Aviso as empresas interessadas em pré-qualificar seus produtos deverão apresentar toda a documentação necessária bem como as respectivas amostras do produto, nos termos do Edital supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (43) 3375-2800 com a Gerência de Planejamento e Projetos da Londrina Iluminação ou através e-mail: projetos.ip@iluminacao.net.br.
Publique-se.

Londrina, 20 de setembro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi (Diretor Presidente).

EXTRATO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 016/2020.
MODALIDADE Nº: Edital de Pregão nº 015/2020.
CONTRATADA: PREVER SISTEMA DE MONITORAMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE: Mérien Stefani King.
SÓCIO(S): Mérien Stefani King.

CNPJ: 05.976.921/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Limpeza e conservação da sede administrativa e operacional da Londrina Iluminação.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 2 (dois) meses.
VALOR: R$ 18.907,24 (Dezoito mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).
PROCESSO SEI Nº: 91.001448/2024-54.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EXTRATOS

DECISÃO Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2024
Processo Administrativo nº 207/2019
Fornecedor/Representado: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ASUS BRASIL)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 199/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 31.345,75 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 198, DE 26 DE JUNHO DE 2024
Processo Administrativo nº 235/2019
Fornecedor/Representado: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (ASUS BRASIL)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 227/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 31.333,25 (trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 285/2019
Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 275/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 21.554,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 240, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 288/2019
Fornecedor/Representado: TIM S/A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 278/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 19.285,71 (dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 261, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 290/2019
Fornecedor/Representado: BANCO CETELEM
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 280/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 251, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 292/2019
Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCO S.A. OUVIDORIA
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 282/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 262, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 293/2019
Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 283/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 299/2019
Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 289/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 245, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 304/2019
Fornecedor/Representado: BANCO BRADESCARD S.A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 293/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 255, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 305/2019
Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 294/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 115.714,28 (cento e quinze mil e setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 247, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 310/2019
Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 299/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R$ 38.571,43 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 246, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº 307/2019
Fornecedor/Representado: TIM CELULAR S.A.
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Após análise das razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 296/2019, concluiu-se pelo encerramento do processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO
Diretor Executivo
PROCON-LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 046/2024 - CMDCA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Secretaria Municipal de Fazenda, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado R$ 1.287.696.669,39 (um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e apurou-se a aplicação de R$ 853.922.297,92 (oitocentos e cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) o que corresponde a 66,31% (sessenta e seis inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Os questionamentos e sugestões realizadas pela plenária serão encaminhados aos órgãos para esclarecimentos e para aprimoramento dos relatórios futuros.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

ENTIDADES
CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
O Instituto Matheus Emmanuel de Londrina, CNPJ: 08.184.587/0001-48, localizado na Rua Adelina Miola Lopes, nº 339 no Jardim Santa Fé, na Cidade de Londrina, no Estado do Paraná, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de Material Educativo e Esportivo para o CEI **Iracema Helene Campregher**, conforme informações a seguir:
Objeto: Segue abaixo a lista de Material Educativo e Esportivo a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	U. MED	QTDE	P. UNIT	TOTAL
29	Fita Adesiva Larga 48mm X 100m Rolo Transparente	unidade	25		
30	Bastão de Cola Quente Grossa Pcte de 1kg	unidade	10		
31	Bastão de Cola Quente Fina Pcte de 1kg	unidade	10		
32	Pistola de Cola Quente Bastão grosso 7 W – 40 W	unidade	5		

33	Pistola de Cola Quente Bastão Fina 7 W – 40 W	unidade	5		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/09/2024 a 02/10/2024.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: CEI IRACEMA HELENE CAMPREGHER, Rua Adelina Miola Lopes, 339 – Jardim Santa Fé – CNP: 08.184.587/0001-48 - (43) 3339-1950 – E-mails: cei.iracemahelenecampregher@hotmail.com; imellondrinapr@yahoo.com.br, Obs.: "As proposta enviadas por E-mails, pedimos a gentileza confirmar o envio pelo telefone: 43 – 3339-1950"

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos cotados, seus respectivos valores, com preço Unitário, valor total e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: 43 – 3339-1950 / (43) 99668-5556 – Cesar Senne.Cesar Leandro da Silva

ACEB – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Materiais para Copa e Cozinha, publicada no JOM nº 5289, de 03/09/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, Valor: R$ 9.731,60 CNPJ: 10.682.760/0001-80, PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS LTDA Valor: R$ 8.705,15 CNPJ: 75.731.422/0001-36 e PRAKAZA UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI Valor: R$ 8.749,60 CNPJ: 17.235.640/0001-83. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresas vencedora**, pelo critério de menor preço: PROLAR DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIOS E PLÁSTICOS LTDA Valor: R$ 8.705,15 CNPJ: 75.731.422/0001-36. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** orlandoaceb@hotmail.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CONJ. MARIA CECÍLIA S. OLIVEIRA
RESULTAO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para fornecimento de material de cama, mesa e banho para a Associação do Clube de Mães Conj. Maria Cecília S. Oliveira, CNPJ 72.337.546/0001-43, publicada no JOM nº 5274 de 14/08/2024, foram recebidas as propostas das seguintes empresas: COMERCIAL RYANA LTDA no valor de R$3.644,95 (três mil e seiscentos e quarenta quatro reais e noventa e cinco centavos), da empresa SONHO D'KASA ENXOVAIS LTDA no valor de R$5.521,80(cinco mil quinhentos vinte um reais e oitenta centavos), do EMPORIO DA CASA no valor de R$7.139,70 (sete mil cento trinta nove reais e setenta centavos) e PARANA AVIAMENTOS LTDA no valor de R$5.841,66 (cinco mil oitocentos quarenta um reais e sessenta e seis centavos). Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: COMERCIAL RYANA LTDA no valor de R$3.644,95 (três mil e seiscentos e quarenta quatro reais e noventa e cinco centavos).Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail cei.mariacecilia@hotmail.com, cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR
COMUNICADO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO

O CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, CNPJ 789.747.89/0001-79, torna público para conhecimentos dos interessados e fins de direito, que resolve SUSPENDER o processo de recebimento de propostas para a contratação de Nutricionista, referente ao aviso de abertura de prazo publicado no Jornal Oficial do Município nº 5301 de 17 de setembro de 2024 página 22, o qual tinha como objeto a contratação de uma Nutricionista para o CEI Nossa Senhora do Carmo.
A Diretoria do CEI Nossa Senhora do Carmo justifica a suspensão do processo contratação de uma Nutricionista pelo motivo, por decisão da diretoria, resolvemos manter o contrato vigente até o final do ano letivo. E no período de 2025 faremos a publicação e a contratação no calendário de 2025.
Maria do Carmo Pinhatari Ferreira – Presidente
Londrina, 24 de setembro de 2024.

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2024

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria n.º 230/2023, instaurou a Sessão do Pregão Eletrônico em epígrafe na data e horário fixados pelo Edital, quando se realizou a abertura e julgamento das propostas para a locação de software para desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Londrina. A licitação era composta de um grupo, sendo que 9 empresas apresentaram proposta. Ao final da etapa de lances e após a realização de prova de conceito, deu-se o seguinte resultado:

Vencedor: SOFTCAM SOLUCOES LTDA CNPJ 24.092.271/0001-82					
GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Anual**	**Valor Total (60 meses)**
1	Licença de uso de software	60 meses	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00	**R$ 570.000,00**
2	Implantação e Migração do sistema, conforme especificado nos itens 7 e 8 do Anexo A do Termo de Referência	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	**R$ 25.000,00**
3	Serviços de treinamento adicional presencial sob demanda	250 (50h/ano)	R$ 40,00	R$ 2.000,00	**R$ 10.000,00**
4	Horas técnicas (Manutenção Evolutiva)	2.000 (400h/ano)	R$ 30,00	R$ 12.000,00	**R$ 60.000,00**
Valor total do primeiro ano				**R$ 153.000,00**	**--**
Valor Total Final					**R$ 665.000,00**

Analisada a habilitação da empresa, foi constatado que atendia às exigências do Edital. Não houve intenção recursal; portanto, a referida empresa foi declarada vencedora do certame.
Ressalto que a empresa vencedora foi a segunda colocada na etapa de lances, sendo que a primeira colocada foi desclassificada por reprovação na prova de conceito.
Londrina, 16 de setembro de 2024. Pregoeiro – Luiz Fernando Moraes Marendaz.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 05/2024 - Processo Administrativo n.º 18/2024
Objeto: Locação de software para desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Londrina.

Diante do Relatório do Pregoeiro (seq. 5.1, fls. 574-576) e do Parecer Jurídico (seq. 5.2, fls. 577-578), e com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 13, VII do Ato da Mesa 14/2023, **adjudico** o objeto da presente licitação e **homologo** o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos termos abaixo:

Vencedor: SOFTCAM SOLUCOES LTDA CNPJ 24.092.271/0001-82					
GRUPO ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Anual**	**Valor Total (60 meses)**
1	Licença de uso de software	60 meses	R$ 9.500,00	R$ 114.000,00	**R$ 570.000,00**
2	Implantação e Migração do sistema, conforme especificado nos itens 7 e 8 do Anexo A do Termo de Referência	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	**R$ 25.000,00**
3	Serviços de treinamento adicional presencial sob demanda	250 (50h/ano)	R$ 40,00	R$ 2.000,00	**R$ 10.000,00**
4	Horas técnicas (Manutenção Evolutiva)	2.000 (400h/ano)	R$ 30,00	R$ 12.000,00	**R$ 60.000,00**
Valor total do primeiro ano				**R$ 153.000,00**	**--**
Valor Total Final					**R$ 665.000,00**

Londrina, 20 de setembro de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Londrina

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Espécie: Contrato Administrativo n.° 24/2024

Origem: Pregão Eletrônico n.° 05/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Contratada: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
Objeto: Locação de software para desmaterialização de documentos físicos com sistema integrado para processo legislativo e administrativo eletrônico e digital em plataforma web, serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as necessidades de controle das funções da Câmara Municipal de Londrina.
Valor Total: R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2024.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – **João Luiz Martins Esteves**

Jornalista Responsável – Celia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br